



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.025 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, portador do CPF/MF n. 860.***.867-** e do RG n. ***454 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 - OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG n. 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 107, Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c Art. 184 da Lei Federal n. 8.666/93, Decisão judicial Processo 0854702-73.2025.8.12.0001, fls. 3059 a 3061; Processo SEI n.055654/2025-37, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A, de 2 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

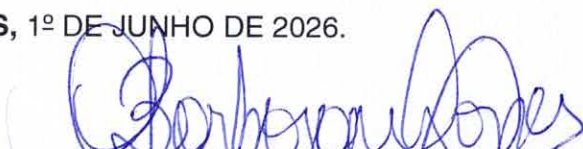
- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por 60 (sessenta) dias, a contar de 2/6/2026 a 31/7/2026, conforme determinação nos autos 0854702-73.2025.8.12.0001, fls. 3059 a 3061.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

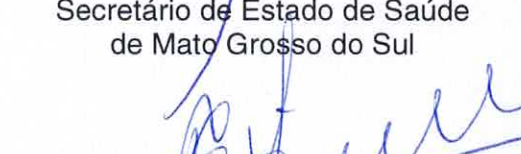
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE JUNHO DE 2026.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2026, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c Art. 184, da Lei Federal n. 8.666/93, Decisão judicial Processo 0854702-73.2025.8.12.0001, fls. 3059 a 3061; Processo SEI n. 055654/2025-37, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A, de 2 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por 60 (sessenta) dias, a contar de 2/6/2026 a 31/7/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2026.


CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 8.412 de 3/8/2026.**